



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 817/95

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE
TRABALHO DE PROFESSOR VISITANTE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista a faculdade prevista no Artigo 101 do Estatuto baixado pelo Decreto nº 18.994, de 11 de dezembro de 1987, considerando o que consta do Ofício nº 01/95-PGA, do Centro de Estudos Sociais Aplicados,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art.1º - Autorizar a renovação do contrato de trabalho de SÉRGIO HENRIQUE CAVALCANTE FORTE, para, na condição de Professor Visitante assumir encargos docentes nos Cursos de Pós-Graduação em Administração, do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA.

Art.2º - A renovação do contrato de trabalho terá início em 1º de fevereiro de 1995 e término em 31 de janeiro de 1996.

Art.3º - Ficam mantidas as demais condições constantes da Resolução nº 711/94, de 17 de fevereiro de 1994.

Art.4º - Caberá ao Departamento de Pessoal adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 1995.

Prof. Hélio Bomfim de Macêdo
Reitor em exercício

Homologada p/Res. nº 828/95 - CEPE